



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 29, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei Ordinária “Dispõe sobre a autorização para celebração de parceria com a União de Assistência e Proteção dos Animais de Andradas - UAPAA e dá outras providências”.

É sabido que o crescimento da população de cães e gatos ocasiona um problema de saúde pública, pois aumenta a possibilidade de transmissão de doenças, como raiva, leptospirose, larva migras cutânea, além de disseminar pulgas, sarnas etc.

Mesmo com o grande serviço prestado pelo NCZ, a demanda só cresce e por termos uma estrutura limitada na capacidade de mão-de-obra e física. Logo, a proposta da entidade será de grande valia para o Município.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal